



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## DECRETO Nº 5.845, DE 28 DE MAIO DE 2.010.

**Autoriza o uso de um imóvel pertencente ao Município para servidão de passagem à SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.**

**ÉZIO SPERA**, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizado o uso de imóvel, com um total de 687,22m<sup>2</sup> (seiscentos e oitenta e sete metros quadrados e vinte e dois centímetros quadrados) pertencente ao Município, localizado na Água da Fortuninha, para servidão de passagem subterrânea para implantação de esgoto pela SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, assim descrito:

### DESCRIÇÃO:

Inicia-se no marco B-1 cravado na divisa da Gleba B (atualmente Área Verde 02 do loteamento denominado Park Residencial Colinas); distante 82,74 metros do marco 12C (H) daí, segue, em linha reta com o azimute 283°06'34" e distância de 29,50 metros confrontando com a Gleba A-1 de propriedade da Prefeitura Municipal de Assis até encontrar o marco B-2; daí, deflete, à esquerda e segue com o azimute 210°51'02" e distância de 97,96 metros confrontando com a Gleba A-1 de propriedade da Prefeitura Municipal de Assis até encontrar o marco B-3; daí, deflete, à direita e segue com o azimute 272°09'27" e distância de 32,38 metros confrontando com a Gleba A-1 de propriedade da Prefeitura Municipal de Assis até encontrar o marco B-4; daí, deflete, à direita e segue com o azimute 21°35'13" e distância de 27,41 metros confrontando com a Gleba A-1 de propriedade da Prefeitura Municipal de Assis até encontrar o marco B-5; daí, deflete, à esquerda e segue com o azimute 29°52'34" e distância de 21,18 metros confrontando com a Gleba A de propriedade de Mário Fiorotto Júnior e Fernando Monney Fiorotto até encontrar o marco Q; daí, deflete, à esquerda e segue com o azimute 186°28'31" e distância de 11,20 metros confrontando com a Rua Fernando Calônico até encontrar o marco B-6; daí, deflete, à esquerda e segue com o azimute 92°09'27" e distância de 36,30 metros confrontando com a Gleba A-1 de propriedade da Prefeitura Municipal de Assis até encontrar o marco B-7; daí, deflete, à esquerda e segue com o azimute 30°51'02" e distância de 97,41 metros confrontando com a Gleba A-1 de propriedade da Prefeitura Municipal de Assis até encontrar o marco B-8; daí, deflete, à direita e segue com o azimute 103°06'34" e distância de 25,76 metros confrontando com a Gleba A-1 de propriedade da Prefeitura Municipal de Assis até encontrar o marco B-9; daí, deflete, à esquerda e

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (10) 3312.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP.

"FELIZ A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 5845/2.010

segue com o azimute 24° 46 '26" e distância de 4,08 metros confrontando com a Gleba B (atualmente Área Verde 02 do loteamento denominado Park Residencial Colinas) até encontrar o marco B-1 ponto inicial, fechando, assim, o perímetro com área de 687,22m<sup>2</sup>.

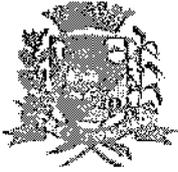
**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de Maio de 2010.

  
**ÉZIO SPERA**  
Prefeito Municipal

  
**JORGE LUIZ SPERA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos  
Publicado no Departamento de Administração, em 28 de Maio de 2010.



## MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: ÁREA DESTINADA A SERVIDÃO DE PASSAGEM

FINALIDADE: SABESP – REDE DE ESGOTO

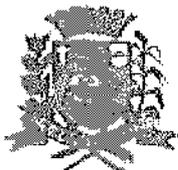
ÁREA : 687,22 M2

LOCAL: LOTEAMENTO PARK RESIDENCIAL COLINAS

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

### DESCRIÇÃO:

A descrição inicia-se no marco B-1 cravado na divisa da Gleba B (atualmente Área Verde 02 do loteamento denominado Park Residencial Colinas); distante 87,24 metros do marco 12C(H); daí segue em linha reta com o azimute  $283^{\circ}06'34''$  e distância de 29,50 metros, confrontando com a Gleba A-1 de propriedade da Prefeitura Municipal de Assis, até encontrar o marco B-2; daí deflete à esquerda e segue com o azimute  $210^{\circ}51'02''$  e distância de 97,96 metros, confrontando com a Gleba A-1 de propriedade da Prefeitura Municipal de Assis até encontrar o marco B-3; daí deflete à direita e segue com o azimute  $272^{\circ}09'27''$  e distância de 32,38 metros, confrontando com a Gleba A-1 de propriedade da Prefeitura Municipal de Assis, até encontrar o marco B-4; daí deflete à direita e segue com o azimute  $21^{\circ}35'13''$  e distância de 27,41 metros, confrontando com a Gleba A-1 de propriedade da Prefeitura Municipal de Assis, até encontrar o marco B-5; daí deflete à esquerda e segue com azimute  $29^{\circ}52'34''$  e distância de 21,18 metros, confrontando com a Gleba A de propriedade de Mario Fiorotto Junior e Fernando Monney Fiorotto, até encontrar o marco Q; daí deflete à esquerda e segue com o azimute  $186^{\circ}28'31''$  e distância de 11,20 metros confrontando com a Rua Fernando Calônico até encontrar o marco B-6; daí deflete à esquerda e segue com o azimute  $92^{\circ}09'27''$  e distância de 36,30 metros, confrontando com a Gleba A-1



# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços  
Departamento de Planejamento e Projetos

de propriedade da Prefeitura Municipal de Assis, até encontrar o marco B-7; daí deflete à esquerda e segue com o azimute  $30^{\circ}51'02''$  e distância de 97,41 metros, confrontando com a Gleba A-1 de propriedade da Prefeitura Municipal de Assis, até encontrar o marco B-8, daí deflete à direita e segue com o azimute  $103^{\circ}06'34''$  e distância de 25,76 metros, confrontando com a Gleba A-1 de propriedade da Prefeitura Municipal de Assis, até encontrar o marco B-9; daí deflete à esquerda e segue com o azimute  $24^{\circ}46'26''$  e distância de 4,08 metros, confrontando com a Gleba B (atualmente Área Verde 02 do loteamento denominado Park Residencial Colinas) até encontrar o marco B-1, origem dessa descrição abrangendo uma área de 687,22m<sup>2</sup>. Tudo de acordo com o desenho nº 5.934, elaborado de acordo com o levantamento planimétrico da Dé Engenharia, pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis

Assis, 01 de outubro de 2.010

Dora da Silva de Andrade  
CREA 0601073954



## **AVALIAÇÃO**

**1. Objeto:** Área destinada a servidão de passagem - rede de esgoto

**2. Local:** Loteamento Park Residencial Colinas - Assis - S.P.

**3. Croqui:** 5.934

**4. Data Base:** Outubro / 10

**5. Proprietário:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

**6. Dimensões:**

**6.1. área :** 687,22 m<sup>2</sup>

**6.2. testada :** 11,20 m

**7. Valor do Terreno:**

**7.1. Considerações:**

Trata-se de uma faixa de terreno situada no interior de área maior, com formato irregular, em desnível e solo tipo arenoso, e de acordo com o Plano Diretor do Município situa-se na Zona 3A, com acesso principal pela Rua Fernando Calónico.

**7.2. Pesquisa na Planta Genérica de Valores do Município:**

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária e considerando os elementos acima descritos, pode-se concluir que o valor do metro linear de testada corrigida é de VL = R\$ 404,19 (quatrocentos e quatro reais e dezenove centavos), o qual será adotado nesta avaliação.



# PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

## 7.2.1. Valor total da área a ser desapropriada (V<sub>TA</sub>)

$$T_c = ((A \times T) / 30) \frac{1}{2}$$

$$T_c = ((687,22 \times 11,20) / 30) \frac{1}{2}$$

$$T_c = 16,02 \text{ m}$$

$$V_{TA} = T_c \times V_L$$

$$V_{TA} = 16,02 \times 404,19$$

$$V_{TA} = R\$ 6.475,12$$

A presente avaliação importou em R\$ 6.475,12 (Seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais e doze centavos).

  
**Eng.º Marco Aurelio Peron**  
Departamento de Controle Urbano